

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260863/0001-57

Exercício 2020

DECRETO Nº 33 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.820*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$266.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				266.000,00
20	22	00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	242	08.122.1011.0258.0000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS	
		001 001	Recursos Proprios do Município	
	827	08.244.1011.0269.0000	DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 09 00
		09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	
		001 001	Recursos Proprios do Município	
	872	08.122.1011.0265.0000	GARANTIR O APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AS AÇÕES	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS	
		001 001	Recursos Proprios do Município	
30	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	571	08.244.1011.0283.0000	DESENVOLVER PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E DE C	116.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 09 00
		09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

30	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	490	08.122.1011.0265.0000	GARANTIR O APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE	-130.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 09 00
		09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260863/0001-57


Exercício: 2020

DECRETO Nº 33 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.820

30	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
492	08.122.1011.0265.0000		GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DE					-116.000,00	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			F.R. Grupo	0	09	00
	00		RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS						
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
504	08.242.1011.0273.0000		GARANTIR A INCLUSÃO PRODUTIVA AS COMUNIDADES EM VUL.					-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo	0	26	00
	26		FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
505	08.242.1011.0273.0000		GARANTIR A INCLUSÃO PRODUTIVA AS COMUNIDADES EM VUL.					-5.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo	0	26	00
	26		FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
506	08.242.1011.0273.0000		GARANTIR A INCLUSÃO PRODUTIVA AS COMUNIDADES EM VUL.					-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo	0	26	00
	26		FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Anulação (-)**-266.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita